



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 545 - 06 de Fevereiro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Prefeitura de Angra paga benefício a aposentados

Após 4 anos de espera, servidores aposentados receberão ressarcimento



Acordo com aposentados foi conduzido pela Administração

a uma perda salarial originada durante a negociação salarial de 2011, anterior portanto ao atual Governo. A categoria lutava desde então para receber estes valores e representa um investimento de mais de R\$ 872 mil a este grupo de funcionários públicos municipais, todos já inativos. O secretário municipal de Administração, Acílio Peixoto, explica que essa é mais uma demonstração de que, apesar dos inúmeros desafios do município, o funcionalismo público municipal está tendo suas reivindicações analisadas com

responsabilidade pela prefeitura. acumulada medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que foi de 6,36%. Naquele ano, o governo municipal instituiu um auxílio-alimentação, no valor de R\$ 176,00, como parte da negociação salarial para compor a diferença entre o reajuste e o índice de inflação acumulada da época. Porém, os servidores inativos não podem receber auxílio-alimentação e ficaram com um prejuízo, pois não receberam o benefício e nem a reposição total da inflação. Desde essa ocasião eles mantinham essa perda e reivindicavam a compensação.

Por determinação da prefeita Conceição Rabha, um grupo com mais de 570 servidores públicos da Prefeitura de Angra dos Reis estará recebendo a partir deste mês, um benefício de R\$ 176 mensais (a maioria pelo período de um ano), referente

responsabilidade pela prefeitura.

A diferença nos vencimentos desses 574 servidores aposentados foi causada porque, em 2011, a prefeitura concedeu reposição salarial de apenas 3%, menos da metade da inflação

A decisão da prefeita Conceição Rabha teve aval jurídico da Procuradoria-Geral do município e foi conduzida integralmente pela secretaria de Administração. Terão direito ao ressarcimento, 553 aposentados que já estavam inativos até março de 2011 e outros 21 funcionários, que se aposentaram entre março/11 e março de 2012. O primeiro grupo receberá o ressarcimento em 6 parcelas de R\$ 352,00 e o segundo, proporcionalmente ao mês em que se aposentaram.



Prefeitura fiscaliza obras na Nova Angra

02



Horto Municipal retoma visitas para alunos

31



80 anos de trabalho evangélico no Provetá

32

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Enangra 2015 abre inscrições

Festival de Música Latina em Angra terá sua segunda edição em agosto

O sucesso do 1º Festival de Música Latina de Angra dos Reis (Enangra), em 2014, rendeu ao grupo Amistad e ao SpaSophia Cultura, realizador e produtor do evento, a vontade de realizar uma segunda edição. E para ampliar a participação, já estão abertas as inscrições para o 2º Encontro de Músicos Latino-Americanos em Angra dos Reis (RJ). O Enangra 2015 será nos dias 5 e 9 de agosto. O evento conta com o apoio da Prefeitura de Angra, por meio da Fundação Cultural de Angra dos Reis (Cultuar).

Ao todo, estão sendo disponibilizadas 25 vagas para músicos profissionais e/ou amadores que atuem ou se interessem pela cultura tradicional dos países da América Latina. As inscrições só poderão ser feitas através do site do grupo Amistad, realizador do encontro (www.grupoamistadangra.com), até o dia 28 de fevereiro.



Encontro de músicos latinos em 2014 fez sucesso

Saúde bota o bloco da prevenção nas ruas

Equipes levarão aos foliões a mensagem sobre a importância do sexo seguro

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, através do Programa DST/Aids e Hepatites Virais, colocará o bloco da prevenção mais uma vez nas ruas do município durante o Carnaval. O objetivo é orientar sobre a importância do uso do preservativo. A abertura oficial da campanha ocorrerá no dia 12 de fevereiro, na sede da Secretaria de Saúde, no Balneário. Equipes do programa estarão nos cinco

distritos do município, distribuindo preservativos para os foliões que curtirão o maior Carnaval do Sul Fluminense.

Equipes estarão baseadas nos locais de maior concentração de foliões e pontos fixos de distribuição de preservativos, em tendas que estarão localizadas na praça Codrato de Vilhena (Centro), Vila Histórica, Frade, Camorim; Japuiba (Praça da Porteira), Praia da Chácara.

SOBRE O PROGRAMA DST/
AIDS E HEPATITES VIRAIS

O Programa, da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis, possui uma equipe de psicólogos, médicos infectologistas, enfermeiros, assistentes sociais e demais profissionais, e está localizada na sala 22 do Centro de Especialidades Médicas (CEM) Centro. Mais informações sobre o programa podem ser obtidas através do 3365-3917.

Prefeita fiscaliza obras na Nova Angra

Objetivo das visitas é acompanhar as principais demandas da população



A Prefeita e o Vice conversaram com moradores

sendo construídas mais 10 salas de aula.

Os governantes também aproveitaram para verificar as estruturas dos postos de Estratégia de Saúde da Família (ESFs) Nova Angra I e II, de onde saíram com algumas das demandas.

A prefeita de Angra, Conceição Rabha, acompanhada de seu vice, Leandro Silva, retomou sua agenda de visitas aos bairros. Na última segunda-feira, 2, foi a vez do bairro Nova Angra apresentar ao poder público as demandas da comunidade. Para os moradores, o que vem causando mais transtorno é o acúmulo de água das chuvas em algumas ruas.

Segundo a prefeita Conceição Rabha, para resolver definitivamente o problema dos alagamentos, será feito um projeto de drenagem com manilhamento que tenha capacidade de suportar o volume intenso de águas.

A prefeita e o vice visitaram algumas obras em andamento na Nova Angra, como a da Escola Municipal Manoel Ramos, que está recebendo o segundo e o terceiro pavimentos. Na unidade estão

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

No dia 29 de dezembro de 2014, na FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), objetivando a eventual contratação de empresa especializada em serviço referente a execução de show pirotécnico, para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, durante um período de 12 meses. Conforme descrito abaixo, resultante do Pregão Presencial 022/2014/CULTUAR, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo 288/2014 - CULTUAR, assim como os termos da Proposta de Preços (ANEXO II), integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "F"	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 5.200,00
CARACTERÍSTICAS	<p style="text-align: center;">Kit para show pirotécnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 200 tubos em leque sinfonia de cores; • 50 bombas de 3 polegadas; • 30 bombas de 4 polegadas; • 10 bombas de 5 polegadas;
<p>EMPRESA VENCEDORA: WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.407.057/0001-14 ENDEREÇO: RUA BALDIR MAIA DE MENEZES, 9 PÇ.TIRADENTES -CARDOSO MOREIRA - RJ TELEFONE: 22-99935-3540/22-999468696 FAX: E-MAIL:fogoscaldoso@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS</p>	
ITEM 02 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "D"	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 5.800,00
CARACTERÍSTICAS	<p style="text-align: center;">Kit para show pirotécnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 24 bombas de 2 polegadas; • 50 bombas de 3 polegadas; • 20 bombas de 4 polegadas; • 15 bombas de 5 polegadas; • 10 bombas de 6 polegadas; • 03 girandolas de 936 tiros cada; • 02 tortas festival de cores;
<p>EMPRESA VENCEDORA: WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.407.057/0001-14 ENDEREÇO: RUA BALDIR MAIA DE MENEZES, 9 PÇ.TIRADENTES -CARDOSO MOREIRA - RJ TELEFONE: 22-99935-3540/22-999468696 FAX: E-MAIL:fogoscaldoso@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS</p>	
ITEM 03 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "C"	
QUANTIDADE	30
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 12.500,00
CARACTERÍSTICAS	<p style="text-align: center;">Kit para show pirotécnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 100 bombas de 3 polegadas; • 50 bombas de 4 polegadas; • 40 bombas de 5 polegadas; • 25 bombas de 6 polegadas; • 10 bombas de 8 polegadas; • 05 girandolas de 936 tiros cada;
<p>EMPRESA VENCEDORA: WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 14.407.057/0001-14 ENDEREÇO: RUA BALDIR MAIA DE MENEZES, 9 PÇ.TIRADENTES -CARDOSO MOREIRA - RJ TELEFONE: 22-99935-3540/22-999468696 FAX: E-MAIL:fogoscaldoso@yahoo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS</p>	
ITEM 04 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "B"	
QUANTIDADE	10
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 21.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p style="text-align: center;">Kit para show pirotécnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 250 bombas de 3 polegadas; • 60 bombas de 4 polegadas; • 40 bombas de 5 polegadas; • 25 bombas de 6 polegadas; • 15 bombas de 7 polegadas; • 10 bombas de 8 polegadas; • 03 girandolas de 936 tiros cada;

EMPRESA VENCEDORA: WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.407.057/0001-14
ENDEREÇO: RUA BALDIR MAIA DE MENEZES, 9 PÇ.TIRADENTES -CARDOSO MOREIRA - RJ
TELEFONE: 22-99935-3540/22-999468696
FAX: E-MAIL:fogoscaldoso@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS

ITEM 05 - KIT PARA SHOW PIROTÉCNICO CATEGORIA "A"

QUANTIDADE	10
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO DO KIT	R\$ 53.900,00
CARACTERÍSTICAS	<p style="text-align: center;">Kit 's para show pirotécnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 400 bombas de 3 polegadas; • 200 bombas de 4 polegadas; • 150 bombas de 5 polegadas; • 50 bombas de 6 polegadas; • 30 bombas de 7 polegadas; • 20 bombas de 8 polegadas; • 03 girandolas de 3600 tiros cada; • 04 tortas em leque coloridas; • 30 candelas romanas de 2 polegadas; • 20 candelas romanas de 3 polegadas;

EMPRESA VENCEDORA: WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 14.407.057/0001-14
ENDEREÇO: RUA BALDIR MAIA DE MENEZES, 9 PÇ.TIRADENTES -CARDOSO MOREIRA - RJ
TELEFONE: 22-99935-3540/22-999468696
FAX: E-MAIL:fogoscaldoso@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA MONTAGEM OSERVIÇO:

9.1 - O presente certame licitatório é destinado ao Registro de Preços dos itens listados no ANEXO I deste Edital e não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de serviço, em igualdade de condições.

9.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

9.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

9.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

9.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.9 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

9.10 - A ordem de serviço será emitida pela CULTUAR com 05 (cinco) dias corridos antecedentes a data de cada evento.

9.11 - A vencedora obriga-se a montar e desmontar o objeto deste Pregão, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar instalados e prontos para apresentação no local e data do evento que será informado na Ordem de Serviços, podendo ser continente e ilha.

9.12 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

9.13 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos incluindo os fogos de artifício, referente a prestação do serviço a ser contratado, entre outros, carregadores, alimentação, transporte, hospedagem e outros, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

9.14 - A empresa vencedora deverá dispor de fogos de artifício de primeira qualidade e profissional(is) qualificado(s) para execução dos serviços;

9.15 - A contratante não se responsabilizará por danos materiais ou pessoais durante o manuseio dos kit's pirotécnicos, devendo a contratada estar totalmente legalizada com os órgão competentes a fim de evitar transtornos;

9.15.1 - A responsabilidade total sobre eventuais sinistros decorrentes do espetáculo pirotécnico será da empresa prestadora dos serviços.

9.16 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

9.17 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

9.18 - Além das sanções referidas no **subitem 9.17**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

9.19 - A **licitante vencedora** deverá requerer **Licença dos órgãos de defesa civil, bombeiro e segurança pública**, informando hora e local designados para a queima dos fogos (Art. 14, 15 e 16 da Lei nº 5390, de 19/02/2009);

X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento público municipal, decorrentes da natureza de despesa 339039.

10.1.2 - Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custo de cada entidade gestora que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços.

10.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

10.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

10.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

10.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

10.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

10.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 10.1 acima**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

10.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 10.6** acima.

XI - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

11.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal/Fatura, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

XI I – DA ATA E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

12.2 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

12.2.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à **CULTUAR**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006.

12.2.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO - PREGOEIRO(A)

LUCAS DE LIMA ANTUNES

WTJ SERVIÇOS, ESTRUTURAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 14.407.057/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 18 de dezembro de 2014, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR**, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de apoio operacional para atender aos eventos que serão realizados ou apoiados pela **CULTUAR**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 020/2014/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo **289/2014 - CULTUAR**, assim como os termos

da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

ITEM 01 – PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CONTINENTE	
QUANTIDADE	1200
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 239,00
CARACTERÍSTICAS	PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CONTINENTE Profissionais qualificados para atuar no continente, - Garantir a integridade física e patrimonial; - Intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atribuições; - Auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; - Zelar pelos bens que forem colocados a sua disposição ou sobre a sua guarda; - Estatura mínima das pessoas: 1,70m; - Uniforme adequado a cada evento, com identificação
EMPRESA VENCEDORA: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME CNPJ: 02.083.556/0001-14 ENDEREÇO: RUA DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS,82 – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS TELEFONE: 24-3365-1835/9 9956-3388 FAX: E-MAIL:lkservicos@bol.com.br	
ITEM 02 – PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ILHA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	DIÁRIA
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 240,00
CARACTERÍSTICAS	PROFISSIONAIS PARA ATUAR NA ILHA GRANDE Profissionais qualificados para atuar na ilha grande - Garantir a integridade física e patrimonial; - Intervir sempre que necessário, visando evitar o confronto, no exercício das suas atribuições; - Auxiliar a organização na verificação da procedência de denúncias; - Zelar pelos bens que forem colocados a sua disposição ou sobre a sua guarda; - Estatura mínima das pessoas: 1,70m; - Uniforme adequado a cada evento, com identificação
EMPRESA VENCEDORA: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA- ME CNPJ: 02.083.556/0001-14 ENDEREÇO: RUA DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS,82 – MORRO DO CARMO – ANGRA DOS REIS TELEFONE: 24-3365-1835/9 9956-3388 FAX: E-MAIL:lkservicos@bol.com.br	

I - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:

1.1 – A prestação do serviço, objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

1.1.1 - A vencedora obriga-se a prestar os serviços objeto deste Pregão, nos locais e nas datas assinaladas nas Ordens de Serviço, as quais deverão ser emitidas pela **CULTUAR** com antecedência mínima de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data fixada para o evento, podendo ser continente e ilha, alta e baixa temporada, incluindo as festas culturais tradicionais do município como por exemplo Aniversário da Cidade, Festa do Divino, Arraiá e demais; e também festas gerais como Réveillon, Carnaval e etc.

1.1.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

1.1.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, alimentação, transporte, hospedagem, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido, ou algum empecilho não considerado.

1.1.4 - O aceite dos pelo setor competente da **CULTUAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

1.1.5 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

1.1.6 - Além das sanções referidas no **subitem 1.1.5**, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

II - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

2.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias da **CND** obtida junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do Trabalho, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

2.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da **CULTUAR**.

2.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora,

o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;
 2.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;
 2.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 2.1** acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

2.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 2.6 acima.**

III - DA CONTRATATAÇÃO

3.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

3.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal/Fatura, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

IV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

V – DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na **alínea “d”, do Inciso II, do Art. 65 da Lei nº 8.666/93** ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

5.3 - O reajuste será calculado de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM) publicado pela Fundação Getúlio Vargas obedecendo a seguinte fórmula:

$P = P_0 \times (I \times I_0)$, onde

P = Preços Ajustados

P₀ = Preços da Proposta

I = Índice do mês anterior do reajuste

I₀ = Índice do mês anterior da proposta

5.4 – O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do dia 1º do 13º mês.

VI - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1- Uma vez homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Competente, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do **Parágrafo 2º do Art. 4º do Decreto nº 5.145/2006**, que regulamenta o **parágrafo 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93** e, demais legislação pertinente, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

6.2 - O Pregoeiro convocará, formalmente, os fornecedores vencedores com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**, para assinar a Ata de Registro de Preços, informando o local e a data para tanto.

6.2.1- Sempre que o proponente vencedor não atender a convocação nos termos do **subitem 6.2** acima, será facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ou revogar os item específico ou a Licitação.

6.3 - A Ata firmada com o Licitante vencedor observará a minuta do **ANEXO VIII**, podendo ser alterada nos termos do **Art. 57, 58 e 65 da Lei nº 8666/93**.

VII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

7.2.1 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

7.2.2 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

7.2.3 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

7.2.4 - descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

7.2.5 - não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

7.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

VIII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

8.1.1 - automaticamente.

8.1.2 - por decurso de prazo de vigência.

8.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

8.1.4 - pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas aos licitantes, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **CULTUAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, quando então serão aplicados mais 10% (dez por cento) sobre o percentual já aplicado diariamente, todos incidentes sobre o valor total do material em atraso.

9.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ordem de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato ou de qualquer outra irregularidade;

9.1.4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor total registrado, em caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por inadimplência do contratado.

9.1.4.1 - As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração cometida;

9.1.5 - Suspensão do direito de participar em licitação e de contratar com o a **CULTUAR**, por um prazo de até **02 (dois) anos**;

9.1.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Angra dos Reis, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no **artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 4.748 de 26 de setembro de 2005.**

9.1.7 - Conforme Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 “As empresas prestadoras de serviços que não tenham sede neste Município, ficam OBRIGADAS a cadastrarem-se junto ao Cadastro Mobiliário de Contribuinte - CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do tempo de duração do serviço a ser realizado” e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011 “ A partir de 01 de março de 2012, ficam OBRIGADOS a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e: I - todos os prestadores de serviços cadastrados no Cadastro Mobiliário de Contribuintes-CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda, independentemente do valor de receita operacional bruta no ano de 2011”SITE:https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx -Telefone da Fiscalização de Tributos – Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis: (24) 3365-4259.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO - PREGOEIRO(A)

LEANDRO CARVALHO MARTINS

LK SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÕES LTDA -ME

CNPJ: 02.083.556/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

No dia 23 de janeiro de 2015, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR, FICA ASSINADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da(s) empresa(s) abaixo identificadas, para a **eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a fornecimento de buffet, coffee break, coquetel de camarim, lanche e almoço para atender aos eventos realizados ou apoiados pela CULTUAR, durante um período de 12 meses**, conforme descrito abaixo, resultante do **Pregão Presencial 021/2014/CULTUAR**, para o Sistema de Registro de Preços.

As especificações técnicas constantes no Processo **287/2014 - CULTUAR**, assim como os termos da Proposta de Preços (**ANEXO II**), integram esta **Ata de Registro de Preços**, independente de transcrição.

O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da presente Ata.

LOTE I	
ITEM 01 – BUFFET PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p>BUFFET PARA 200 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados; esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame) • mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabores (coca-cola, coca-cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral • equipe de garçom • talheres de inox e copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
<p>EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourinha@gmail.com</p>	
ITEM 02 – BUFFET PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO

PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.350,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">BUFFET PARA 100 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados; esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame) • mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabores (coca-cola, coca-cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral • equipe de garçom • talheres de inox e copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 03 – BUFFET PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.200,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">BUFFET PARA 100 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • mini quiches • canudinhos de camarão com fios de ovos • folhados diferenciados • empadinhas • barquetes • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinhas de frango, folhados; esfirras e outros) • torradas • patês (creme de queijo, tomate seco com ricota, azeitona preta e salame) • mousses salgados de sabores variados • mesa de frios • sucos de frutas (04 tipos de sabores diferenciados) • refrigerantes de 1ª linha sabores (coca-cola, coca-cola zero, guaraná, guaraná zero, laranja e limão) • água mineral • equipe de garçom • talheres de inox e copos de vidro • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
LOTE II	
ITEM 01 – COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.800,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios • geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 02 – COFFEE BREAK PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 2.000,00

CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios • geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 03 – COFFEE BREAK PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COFFEE BREAK PARA 200 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • café sem açúcar • leite • chocolate quente • sucos de frutas (04 sabores diferenciados) • bolos doces variados • rocambole • mini pão de queijo • misto quente • mini pão francês com queijo e presunto • pães variados • chá gelado • croissant • brioches • biscoitos (doce e salgados) • pão a metro • tábua de frios • geléias • cereais • frutas da estação • adoçante • guardanapos • mesas com toalhas
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
LOTE III	
ITEM 01 – COQUETEL PARA 200 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 4.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COQUETEL PARA 200 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • coquetel de frutas não alcoólico • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • doces (rocamboles de chocolate, mouse de maracujá , quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1ª linha (cola, cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo • garçom • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 2 – COQUETEL PARA 100 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 3.000,00
CARACTERÍSTICAS	<p align="center">COQUETEL PARA 100 PESSOAS – COMPOSIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • coquetel de frutas não alcoólico

CARACTERÍSTICAS	<ul style="list-style-type: none"> • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • doces (rocamboles de chocolate, mouse de maracujá , quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1ª linha (coca-cola, coca-cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo • garçom • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 03 – COQUETEL PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.200,00
CARACTERÍSTICAS	COQUETEL PARA 50 PESSOAS – COMPOSIÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • coquetel de frutas não alcoólico • canapés • salgados assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • doces (rocamboles de chocolate, mouse de maracujá , quindim, bombinha de chocolate) • refrigerantes de 1ª linha (coca-cola, coca-cola zero, guaraná, guaraná zero, fanta laranja) • sucos • água mineral com e sem gás • frutas • sachê de açúcar • adoçante • guardanapo • garçom • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
LOTE IV	
ITEM 01 – COQUETEL PARA CAMARIM PARA 50 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.800,00
CARACTERÍSTICAS	COQUETEL PARA CAMARIM PARA 50 PESSOAS – COMPOSIÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • sanduíches X-tudo • torradas • pastinhas • sanduíche a metro • refrigerantes de 1ª linha (incluindo zero) • salgados fritos e assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • coquetel sem álcool • água mineral • água-de-coco • suco diversos • barra de cereais • isotônico • energético • guardanapos • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 02 – COQUETEL PARA CAMARIM PARA 30 PESSOAS	
QUANTIDADE	20
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 1.100,00
CARACTERÍSTICAS	COQUETEL PARA CAMARIM PARA 30 PESSOAS – COMPOSIÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • sanduíches X-tudo • torradas • pastinhas • sanduíche a metro • refrigerantes de 1ª linha (incluindo zero) • salgados fritos e assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • coquetel sem álcool • água mineral • água-de-coco • suco diversos • barra de cereais • isotônico

	<ul style="list-style-type: none"> • energético • guardanapos • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 03 – COQUETEL PARA CAMARIM PARA 20 PESSOAS	
QUANTIDADE	15
UNIDADE	SERVIÇO
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 950,00
CARACTERÍSTICAS	COQUETEL PARA CAMARIM PARA 20 PESSOAS – COMPOSIÇÃO <ul style="list-style-type: none"> • sanduíches X-tudo • torradas • pastinhas • sanduíche a metro • refrigerantes de 1ª linha (incluindo zero) • salgados fritos e assados tradicionais (pastelzinho de frango, empadinhas de queijo, empadinha de frango, folhados , esfirras e outros) • coquetel sem álcool • água mineral • água-de-coco • suco diversos • barra de cereais • isotônico • energético • guardanapos • mesas com toalhas • cadeiras
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
LOTE V	
ITEM 01 – KIT LANCHE 01	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 5,50
CARACTERÍSTICAS	KIT LANCHE 01 – COMPOSIÇÃO : <ul style="list-style-type: none"> • 01Sanduíche com pão de forma composto com 02 fatias de presunto, 02 fatias de queijo prato, acompanhado de 01 copo de guaraná natural com no mínimo 285 ml, 01 maçã e 01 barra de cereal (todos os itens de 1ª linha e de boa qualidade)
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 02 – KIT LANCHE 02	
QUANTIDADE	1000
UNIDADE	KIT
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 10,50
CARACTERÍSTICAS	KIT LANCHE 02 – COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • 02 Sanduíches com pão de forma composto com 02 fatias de presunto, 02 fatias de queijo prato, acompanhado de 01 refrigerante em lata 300ml, 01 maçã e 01 barra de cereal (todos os itens de 1ª linha e de boa qualidade)
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
LOTE VI	
ITEM 01 – ALMOÇO A, TIPO QUENTINHA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,50
CARACTERÍSTICAS	ALMOÇO A, TIPO QUENTINHA – COMPOSIÇÃO: <ul style="list-style-type: none"> • Arroz, feijão, carne bovina assada, batatas corada, salada de alface e tomate, 01 refrigerante em lata 350 ml, (quentinha em compartimento separado, sachês com tempero, talheres descartáveis, todos os itens de 1ª linha e de boa qualidade)
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 02 – ALMOÇO B, TIPO QUENTINHA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,50

CARACTERÍSTICAS	ALMOÇO B, TIPO QUENTINHA – COMPOSIÇÃO: • Arroz, feijão, peito de frango grelhado, purê de batata, salada de alface e tomate, 01 refrigerante em lata 350 ml, (quentinha em compartimento separado, sachês com tempero, talheres descartáveis, todos os itens de 1ª linha e de boa qualidade)
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	
ITEM 01 – ALMOÇO C, TIPO QUENTINHA	
QUANTIDADE	500
UNIDADE	UNID
PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	R\$ 11,50
CARACTERÍSTICAS	ALMOÇO C, TIPO QUENTINHA – COMPOSIÇÃO: • Arroz, feijão, peixe frito, salada de alface e tomate, batata e cenoura, 01 refrigerante em lata 350 ml, (quentinha em compartimento separado, sachês com tempero, talheres descartáveis, todos os itens de 1ª linha e de boa qualidade)
EMPRESA VENCEDORA: REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME CNPJ: 03.956.081/0001-96 ENDEREÇO: AV. JOSÉ ELIAS RABHA, 280 LOJA 109 PARQUE DAS PALMEIRAS ANGRA DOS REIS TELEFONE: 3367-3074 FAX: E-MAIL:deliciasdalourdinha@gmail.com	

1 - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - O presente certame licitatório, destinado ao Registro de Preços, não obriga a CULTUAR a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à CULTUAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - Concluído o certame e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação do beneficiário para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.5 - A ata de Registro de Preços será formalizada, sendo registrado o menor preço por item.

1.6 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.7 - O prazo de validade do presente Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

1.8 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Serviço que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DOS SERVIÇOS:

2.1 - A prestação do serviço objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

2.2 - A Ordem de Serviço será emitida pela CULTUAR com **05 (cinco) dias** corridos antecedentes a data de cada evento, juntamente com a Nota de Empenho.

2.3 - A vencedora obriga-se a confeccionar e fornecer o Buffet, Coffee Break, Coquetel, almoço e lanche, objetos desta licitação, à época de cada festividade, e os mesmos deverão estar **prontos para o consumo**, no local e data do evento que será informado na **Ordem de Serviço**, podendo ser **continente e ilha**.

2.4 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

2.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos para a prestação do serviço, entre outros, carregadores, alimentação da equipe, transporte, hospedagem e outros necessários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

2.6 - Para cada serviço solicitado, **se necessário**, a contratada deverá dispor de garções, talheres de inox, copos de vidro, descartáveis em geral, mesas com toalhas e cadeiras, proporcionais a quantidade do número de pessoas que será descritas na Ordem de Serviços emitida pela CULTUAR.

2.7 - A contratante não se responsabilizará por materiais danificados durante o uso;

2.8 - Os alimentos deverão ser de boa qualidade e preparados adequadamente para consumo ao público, necessitando de manuseio e preparo com cautela, tendo uma preocupação higiênica sobre os mesmos, respeitando a validade para consumo, e utilizando as normas do(s) Órgão(s) competente(s) em seu preparo;

2.8.1 - Os alimentos que não se encontrarem de acordo com o estabelecido, serão devolvidos e será determinado, junto a CULTUAR, um prazo mínimo para troca dos mesmos, respeitando a data e a hora do evento.

2.9 - O aceite dos serviços pelo setor competente da CULTUAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente

2.10 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital

facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

2.11 - Além das sanções referidas no subitem 2.10, anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege este certame, bem como as sanções previstas na **Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento público municipal, decorrentes da natureza de despesa 339039.

3.1.2 - Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custo de cada entidade gestora que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços.

3.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados da entrada, mediante protocolo, na Fundação Cultural de Angra dos Reis, do documento de cobrança dos fornecimentos efetuados.

3.2 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, e **CNDT**, obtido perante a Justiça do, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal atestada e visada pelo órgão competente da CULTUAR.

3.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação;

3.5 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

3.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no subitem 3.1 acima, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

3.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 3.6 acima**.

4 - DA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a emissão de **Ordem de Serviços e Nota de Empenho**, após a assinatura da competente Ata de Registro de Preços.

4.2 - Após a realização dos serviços solicitados, a licitante vencedora emitirá a Nota Fiscal/Fatura, o qual deverá ser atestado pelo responsável pela contratação.

5 – DA ATA E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio de Ata de Registro de Preços, na forma do **ANEXO VIII** e nas condições previstas neste edital.

5.2 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CULTUAR, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e no Decreto Municipal n° 5.145, de 26 de setembro de 2006.

5.2.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO
PRESIDENTE

VALDEZ R. DE CARVALHO - PREGOEIRO(A)
REGINA MARIA NICOLAU
REGINA M N. SILVA ALIMENTOS ME
CNPJ: 03.956.081/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2015

Aos 21 dias do mês de Janeiro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N° 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela n° 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula n° 24039, portador da Carteira de Identidade n° 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n° 026087017-01, nomeado pela portaria n° 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° (001/2015) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa, **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S. A. neste ato representado por JORGE LASMAR JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade RG n° 10.946/D, emitida pelo CREA - MG, inscrito no CPF**

sob o nº. 164.304.686-15. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (001/2015). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura contratar **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (001/2015), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02	04	Veículo utilitário com caçamba de capacidade a partir de 850 litros e 700 kg carga, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM com entrada USB, motor a partir de 1.4 L e potência mínima de 80 cv, ar condicionado, cor branca ou prata, bicombustível, ano 2014 ou posterior.	R\$ 2.385,00	R\$ 9.540,00	R\$ 114.480,00
10	02	Veículo utilitário tipo caminhonete, direção hidráulica ou elétrica, equipado com rádio FM com entrada USB, motor a partir de 1.4 L e potência mínima de 80 cv, ar condicionado, cor branca ou prata, bicombustível, ano 2014 ou posterior; c/ máquina de UVB acoplada. Descrição do Nebulizador: confeccionado em aço carbono com propriedades mecânicas adequadas a sustentação do conjunto nebulizador, tratamento superficial anticorrosivo adequado a proteção e durabilidade da estrutura aerossol a frio veicular, motor de combustão – 4 tempos, a álcool e/ou gasolina, com partida elétrica e potência nominal de 1.8 HP(694CC), capacidade de armazenamento de combustível no mínimo de 30 litros de álcool e/ou gasolina. Tanque de Limpeza – Capacidade de armazenamento no mínimo 03(três) litros, capacidade do tanque de formulação inseticida de no mínimo 50(cinquenta) litros, vazão de líquido na faixa de 0,6 – 6m3/min com pressão de alimentação do ar entre 15 -35 KPA, para aplicação de inseticida no controle de mosquitos, o sistema elétrico do motor deve ser baseado em baterias de 12 Volts/20 AMP, fornecida com equipamento, manutenção e/ou substituição de peças durante a durabilidade do contrato.	R\$ 5.390,00	R\$ 10.780,00	R\$ 129.360,00
11	04	Veículo de carga tipo furgão , teto alto, curta, zero quilômetro, ano 2014 ou posterior , à diesel, ar condicionado,direção hidráulica, forrada em alumínio nas laterais internas e fundo, tração dianteira, na cor prata ou branca, distância entre os eixos de no mínimo 2900 mm, porta lateral deslizante, capacidade de no mínimo 7,40 m3, portas traseiras com abertura de no mínimo 180°.	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 603.840,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O

FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. A Fundação convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis. A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 21 de Janeiro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A.
JORGE LASMAR JÚNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

Aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro do ano de 2015, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12.175.756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (051/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO**, sob o CNPJ nº 32.201.063/0001-00, neste ato representado por **THAIANY CARDOSO PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 23989224-3, emitida pelo detran-rj, inscrito no CPF sob o nº. 129.007.477-16, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme ITEM 2.1 desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ISCAS RATICIDAS UTILIZADAS NO PROGRAMA DE CONTROLE DE ZONOSSES, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

Item	Qtd.	Undidade	Procedimento	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
01	2.500	Kg	Isca Raticida em blocos parafinados de 20g coloração azulada, para pronto uso à base de Difethialone 0,0025%. Grupo Químico Benzolhiopiranona. Indispensável registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 42,75	R\$ 106.875,00
TOTAL GERAL					R\$ 106.875,00

EMPRESA VENCEDORA: MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO

ENDEREÇO: RUA ALCAMÉIA, 116 – OLARIA – RIO DE JANEIRO

CEP: 21031-520

TELEFONE: (21) 3147-6515

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens dessa Ata de Registro deverão ser entregues na VIGILÂNCIA AMBIENTAL da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via fax pelo número 24-3377-7808 ou pelo e-mail ssa.entomologia@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº051/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou

material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata de Registro pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas na parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata de Registro sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no edital e nesta Ata de Registro;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata de Registro;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega

de Material.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A obrigação avençada deverá ser executada fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens na VIGILÂNCIA AMBIENTAL da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, situado à Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, em parcela única, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado

pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.**

Angra dos Reis, 15 de Janeiro de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
MALVA DEFENSIVOS E EQUIPAMENTOS FITO E DOMISSANITÁRIO
THAIANY CARDOSO PEREIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2014

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representado por seu Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº. 026087017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (000/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, sob o CNPJ de nº 13.790.125/0001-04, neste ato representado por CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade RG nº 10196830-3, emitida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº. 044022817-41**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço, conforme esta Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (056/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRÔNICOS)**, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (056/2014), conforme a tabela a seguir.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/ SERVIÇO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
17	120	UND	GELADEIRA, 127 VOLTS - 01 porta, capacidade para 310 l, Frost Free, na cor branca, garantia de no mínimo 01 (um) ano.	ELECTROLUX	R\$ 2.567,00	R\$ 308.040,00
TOTAL GERAL						R\$ 308.040,00

Todas as obrigações e direitos, tanto da Administração, quanto dos licitantes adjudicados, bem como as penalidades cabíveis, constarão expressamente do Termo de Contrato a ser celebrado individualmente, no ato da assinatura da presente Ata de Registro de Preço, entre cada licitante adjudicado e a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR, não será obrigada a adquirir os insumos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantida à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O FORNECEDOR poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Administração, aplicando-se as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes que fazem parte integrante deste Edital, independente de transcrições. **A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.** A publicação da presente Ata de Registro de Preços deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial do Estado, pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Fica eleito o Foro da comarca da cidade de Angra dos Reis/RJ, para dirimir as questões derivadas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, que deverá ser publicada no D.O.E.R.J, para que surta seus efeitos, jurídicos obrigando-se por si e seus sucessores.

Angra dos Reis, 15 de Dezembro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CARLOS ALBERTO COSTA JUNIOR

ERRATA

Na publicação do Extrato de Instrumento Contratual, referente ao **Termo Aditivo nº 006 ao Contrato de Locação nº 072/2010**, datado de 29/08/2014, Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 520, do dia 19/09/2014, página nº 09:

Onde se lê:

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010

Leia-se:

TERMO ADITIVO Nº 005 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 072/2010

Onde se lê:

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da verba orçamentária, **PT 31 .01.339036.04.122.0101.2.157.10.12 e 31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00**, ED 339036, **Notas de Empenho nº 449/2014 e 450/2014**, ambas de 20 de agosto do corrente ano.

Leia-se:

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da verba orçamentária, **PT 31.01**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2012

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos ou magnéticos, bem como, a disponibilização dos respectivos valores de recarga ou créditos, relativos ao sistema de refeição-convênio e alimentação-convênio a todos servidores públicos do SAAE/AR.

PRAZO: 90 (noventa) dias, tendo início no dia 04/09/2014 e término no dia 05/12/14.

VALOR: R\$ 399.960,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 25.01.04.122.0101.2363.00.00, E.D: 339039 (ficha 97).

autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 16/2014/SAAE, de 02/01/2014, constante dos autos do processo administrativo nº. 003/2012/SLCO/SAAE.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2014.

Juliana Challub Martins
Procurador-Geral do SAAE/AR

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI
Nº 8.666/93.**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE e OI Móvel S.A.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2010

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da prestação de serviços móvel pessoal (SMP), oriunda do Contrato nº 010/2010, com o acréscimo de serviços para a habilitação de 25 linhas com pacote de dados internet, sendo 23 linhas com franquia de 250 MB e 02 linhas com franquia de 2 GB, para atender as necessidades desta Autarquia, conforme solicitado pela CI nº 041/2014.

PERÍODO: 12 (doze) meses, com início em 18/11/2014 e término em 17/11/2015.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO: 25.2501.339039.04.122.0101.2161.0000, da Nota de Empenho nº 459/2014, de 31/10/2014, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente através do Memorando nº. 241/2014/SAAE, de 31/10/2014, constante dos autos do processo administrativo nº. 020/2010/SLCO/SAAE, de 19/07/2010.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora Geral do SAAE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI
Nº 8.666/93.**

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E BAZAR E PAPELARIA AMENDOLA 160 LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 022/2014 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato nº 021/2013, referente à contratação para a prestação de serviço de cópias comuns, reduzidas, xerográficas e plastificação A4, conforme solicitado através da Comunicação Interna nº 066/2014/SAAD, de 26/08/2014.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início no dia 24/10/2014 e término dia 23/10/2015.

VALOR: R\$ 16.247,72 (dezesseis mil duzentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Memorando nº 227/2014/SAAE, de 22/09/2014.

DOTAÇÃO: Especificação da despesa: 13 - 25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00, da Nota de Empenho nº. 426/2014, no valor de R\$ 4.061,93 (quatro mil sessenta e um reais e noventa e três centavos).

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 23 de outubro de 2014.

JULIANA CHALLUB MARTINS
Procuradora-Geral

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93
PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MMA TRANSPORTES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.

TERCEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO: 013 /2012/FUSAR
OBJETO:Esse Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato nº 013/2012, pelo prazo de 03 (três) meses, cujo viés é o transporte de funcionários da Fundação de Saúde de Angra dos Reis para atendimento nas diversas ilhas na Baía da ilha grande.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo no montante de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), correrá com recursos do Fundo Municipal de Saúde, à conta de nota de empenho nº 1710, de 15/12/2014, ficha nº 20141936, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 10-301-0129-2216, vínculo 2004, crédito orçamentário, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), orçamento que será suplementado no início do exercício financeiro seguinte.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 176/2011.

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA
CONTRATO Nº 065/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de locação de link dedicado de acesso à internet com velocidade de 50 Mbps de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, Fundações e Autarquias.

VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, cuja eventual prorrogação se dará com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de 2014, Ficha nº 251, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 20.05.339039.04.126.0133.2.170.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 3477/2014, de 31 de outubro de 2014, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao corrente exercício financeiro.
AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do MEMORANDO Nº 043/2014/SAD.SSI DE 13/08/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e desenvolvimento de pessoal, constante do Processo Administrativo nº 16.078/2014 de 13/08/2014.

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2014.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TNL PCS S/A., incorporada pela OI MÓVEL S/A.
TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2013

OBJETO: Modificação da pessoa jurídica com a qual o Município celebrou o Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013, em decorrência da incorporação da empresa TNL PCS S/A, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.164.616/0001-59, pela OI MÓVEL S/A., inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.423.963/0001-11, tendo esta assumido por sucessão legal todos os bens, direitos e obrigações daquela, com sua consequente extinção de pleno direito

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “a” e § 1º da Lei

8666/93, e artigo 227 da Lei nº 6.404/76.

DOTAÇÃO: Em decorrência da aprovação da operação societária referida na Cláusula anterior, as despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2161.0; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 03578/2014, em 26/11/2014, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 070/2014/SAD.SSAL, de 26/11/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do Processo nº 7588/2012

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014.

Angra dos Reis, 15 de dezembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

REMARCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015/REM II/FUSAR
PROCESSO Nº2805/2014/FUSAR
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM DUPLA COM ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO DE QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

DATA/HORÁRIO: 25/02/2015 – 14:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELA SITE: www.angra.rj.gov.br

Telmo Moreira de Novaes
Pregoeiro

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: ELIASAR DO NASCIMENTO BARBOSA

Ato: Portaria nº 010/2015

Data: 13/01/2015

Validade: 16/01/2015

Publicação: 16/01/2015

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor ELIASAR DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 3124, Técnico em Edificações Ref. 204, Padrão “J”, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 010/2015 de 13 de janeiro de 2015, publicada em 16 de janeiro de 2015, com validade a partir de 16 de janeiro de 2015, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014)..

.....R\$ 3.746,27

Anuênio 19% (Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....

.....R\$ 711,79

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 2.451,71

TOTAL.....R\$ 6.909,77

Angra dos Reis, 21 de janeiro de 2015
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 007/2015, datada de 07 de janeiro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 540, de 16/01/2015, página 04,

Onde se lê:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Dispensa a pedido
------	------	--------	---------	-------------------

Leia-se:

Mat.	Nome	Função	Lotação	Designa
------	------	--------	---------	---------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
30 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da Portaria Nº 026/2015, datada de 13 de janeiro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 542, de 23/01/2015, página 18,

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Dispensa
-----------	------	--------	---------	----------

Leia-se:

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Designa
-----------	------	--------	---------	---------

Onde se lê:

18214	MARIANA CANCIO DE PAULA	Auxiliar de Direção	E.M. FREI BERNARDO	01/01/2015
-------	-------------------------	---------------------	--------------------	------------

Leia-se:

21332	MARIANA LOBO DE CASTRO	Auxiliar de Direção	E.M. FREI BERNARDO	01/01/2015
-------	------------------------	---------------------	--------------------	------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
28 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 098/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 05 de janeiro de 2015 e os termos do Memorando nº 034/2015/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 14 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR CYNTHIA MARIA GONÇALVES GUIMARÃES, para o Cargo em Comissão de Assessora Jurídica II, da Chefia de Gabinete, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo AJ II, com efeitos a contar de 28 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 104/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR SIMONE FONTES MELO BITTENCOURT, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Infraestrutura, da Gerência de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 105/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CELMA MOREIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 106/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR GABRIELA DA CONCEIÇÃO FIDELIS, para o Cargo em Comissão de Agente de Operações Comunitárias, da Coordenação de Integração Comunitária, da Assessoria de Expediente, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
22 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 113/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 075/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 21 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR FERNANDA MAGALHÃES DE BRITO PEREIRA, Matrícula 3472, do Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 114/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 076/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 21 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR ALEXANDRE DA ROCHA FREITAS, Matrícula 13885, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Orçamento e Contabilidade, da Gerência Financeira e de Tesouraria, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
26 DE JANEIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 119/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR SUELI LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 23754, do Cargo em Comissão de Gerente de Intervenções, da Subsecretaria de Infra-Estrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 121/2015

Designa servidor para a elaboração de proposta para o Consórcio Multifinalitário da Região.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando as necessidades da administração pública municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUIZ ANTÔNIO NOLASCO DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1373158, para exercer a função de interlocutor da municipalidade junto aos órgãos federais, estaduais e municípios circunvizinhos no processo de formulação e construção de pactos municipais destinados à criação e eventual implantação do Consórcio Multifinalitário da região da Costa Verde e arredores.

Art. 2º O servidor designado exercerá suas atividades em consonância com as orientações e regramento atinente a esta modalidade de iniciativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
02 DE FEVEREIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 122/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 046/15/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 27 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a designação constante da Portaria nº 026/2015, de 13 de janeiro de 2015, da servidora abaixo relacionada, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2015:

Matr.	Nome	Função	Lotação
17844	ANDREA VIEIRA CALDAS	Diretora	E.M. CECILIA MARA EDILEUS VIEIRA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
02 DE FEVEREIRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
RAQUEL CANDIDO BENATI
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 056, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Cessão do servidor EDYR MOREIRA ALVES FILHO, Médico do Trabalho, matrícula 4501941.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do ofício 765/2014/SSRH, datado de 16 de dezembro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. CEDER o servidor EDYR MOREIRA ALVES FILHO, Médico do Trabalho, matrícula 4501941, para Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – PMAR, a partir de 01 de fevereiro de 2015, observando o art. 89, Inciso II, da Lei Orgânica do Município nº 412/1995, com ônus para cessionária.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e seis de janeiro de dois mil e quinze(26.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Dispensa de HUGO RICARDO AMARAL DA SILVEIRA, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do memorando 008/2015/SAB de 26 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR HUGO RICARDO AMARAL DA SILVEIRA, matrícula 1667, Médico, da Responsabilidade Técnica pelo serviço de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/01/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze (28.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

Designação de LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do memorando 008/2015/SAB de 26 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO E SILVA, matrícula 10561, Médico, como Responsável Técnico pelo serviço de medicina do Centro de Especialidades Médicas Dr. Omar Torres de Castro, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26/01/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e oito de janeiro de dois mil e quinze (28.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 063, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de MARTA ALVES DE FARIA DE MELO, para o cargo de Enfermeiro Diarista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR MARTA ALVES DE FARIA DE MELO, para o cargo de Enfermeiro Diarista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 064, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de IRENE BORGES DA SILVA, para o cargo de Enfermeiro Diarista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR IRENE BORGES DA SILVA, para o cargo de Enfermeiro Diarista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 065, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de DIEGO DE ALMEIDA SERAFIM, para o cargo de Enfermeiro Diarista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR DIEGO DE ALMEIDA SERAFIM, para o cargo de Enfermeiro Diarista, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 066, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FONTES, para o cargo de Motorista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FONTES, para o cargo de Motorista, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 067, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de GILIARD ALONSO GONCALVES MOURA, para o cargo de Motorista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR GILIARD ALONSO GONCALVES MOURA, para o cargo de Motorista, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 068, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Motorista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Motorista, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de EDWAN DO NASCIMENTO ALMEIDA, para o cargo de Motorista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR EDWAN DO NASCIMENTO ALMEIDA, para o cargo de Motorista, do Grupo Funcional Apoio Operacional, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 070, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de ISAURA ALINA DE OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ISAURA ALINA DE OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 071, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de IRIS DE QUEIROZ DIAS DA COSTA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR IRIS DE QUEIROZ DIAS DA COSTA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 072, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de LUCIANA ALVES DA SILVA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LUCIANA ALVES DA SILVA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 073, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de KENIA ELICKA DE OLIVEIRA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ROMULO SILVA DE PAULA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de LAIS OLIVEIRA ANSELMO RABHA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LAIS OLIVEIRA ANSELMO RABHA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 087, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de ROSE MARY MAGESTE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ROSE MARY MAGESTE, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 088, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de IVELTON ARAUJO DE LIMA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR IVELTON ARAUJO DE LIMA, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 089, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

Nomeação de CARLA FREITAS MAIO, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente).

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLA FREITAS MAIO, para o cargo de Enfermeiro Plantonista (Continente), do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta de janeiro de dois mil e quinze (30.1.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 090, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015

Exoneração de MARTA ALVES DE FARIA DE MELO do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 029/2015/FS.SVS/DVE, datada de 29 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR MARTA ALVES DE FARIA DE MELO, do Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2015.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(2.2.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 091, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de JULIANA LOPES DE SOUZA para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 029/2015/FS.SVS/DVE, datada de 29 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JULIANA LOPES DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Vigilância de Fatores de Riscos e Agravos, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2015.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(2.2.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 092, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispensa de ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do SPA Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 010/2015/SPA/SPH/FUSAR, datada de 23 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR ANDRE LUIZ DA SILVA FARIAS, Medico

Clinico, matrícula 4501848, da responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde SPA Parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31/01/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(2.2.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 093, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Designação de CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina do SPA Parque Mambucaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 010/2015/SPA/SPH/FUSAR, datada de 23 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS, Medico Clinico, matrícula 4501769, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de medicina da unidade de saúde SPA Parque Mambucaba.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(2.2.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 094, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Anulação da Portaria Nº 061/2015 de 30 de janeiro de 2015.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. ANULAR a portaria 061/2015, datada de 30 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Oficial, edição 544 de 30 de janeiro de 2015, fls. 26.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(02.02.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 095, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Nomeação de RONALDO PAES para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Fatores Biológicos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR RONALDO PAES, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Fatores Biológicos, símbolo CC-4, da Superintendência de Vigilância em Saúde, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/02/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
dois de fevereiro de dois mil e quinze(02.02.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 096, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

Exoneração de CLEITON MALVÃO DA SILVA do Cargo Comissionado de Coordenador de Centro de Especialidades da Monsuaba.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA

DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna 029/2015/FS.SVS/DVE, datada de 29 de janeiro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR CLEITON MALVÃO DA SILVA, matrícula 4502314, do Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades da Monsuaba, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03/02/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
três de fevereiro de dois mil e quinze(3.2.15).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 001/2015 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados/desistentes** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 13, subitem 13.9 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso.

- Publicado no Boletim – edição 520, datado de 19 de setembro de 2014, fl 08

NÍVEL FUNDAMENTAL		
RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
22º	3346781	VINICIUS SOARES E SILVA

- Publicado no Boletim – edição 533, datado de 05 de dezembro de 2014, fl 24.

NÍVEL FUNDAMENTAL		
RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
28º	3357791	HUGO DANIEL DE FARIA
30º	3287530	LEILIANE DA SILVA CAMELO
38º	3315126	DINA BATISTA MEIRELES

NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
108º	3308707	KELLY NUNES DE ARAUJO

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2015 - FUSAR CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, **CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 e 12/02/2015**, no período de **09:30 às 11:30 horas**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário – Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
RECEPCIONISTA		
CLASSIFICAÇÃO	Inscrição	NOME
43º	3292860	JORDANA SANTOS SOUZA

44º	3249999	LETICIA SOARES DE MEDEIROS
45º	3280578	MARIANA DE SOUZA SILVA
46º	3374289	LAIS RODRIGUES FERNANDES
NÍVEL SUPERIOR		
ENFERMEIRO PLANTONISTA (CONTINENTE)		
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
127º	3389324	SUZANA APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA

Angra dos Reis, 29 de janeiro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 001/2015 PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2013

O **Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis torna pública a **CONVOCAÇÃO**, em substituição ao candidato eliminado nesta edição, conforme listagem abaixo, do candidato aprovado no Processo Seletivo nº.002/2013, em obediência ao que dispõe o item 22, subitem 22.1. do Edital publicado no dia 19/04/2013, no Boletim Oficial do Município, edição 432, que divulga as instruções específicas reguladoras da seleção pública em referência, a comparecer entre os dias **10, 11 e 12/02/2015**, no período de **09:30 às 11:30h**, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário – Angra dos Reis, para fins de encaminhamento para exames admissionais.

NÍVEL SUPERIOR		
CIRURGIO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME
14º	1	CARLOS ALBERTO MARCONDES

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente assinarão contrato no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Processo Seletivo.

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente – Fusar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2012

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem no período de **10 a 12/02/2015**, no horário de **10 às 11 horas e 30 Min.**, à Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
101	28.897-7	GISELE DE CASTRO PIMENTA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade. Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita Municipal
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 609/PPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia contida no Ofício nº 125/2015/SA.DRH/FUSAR e documentos anexos, conduta tipificada no **art. 104, incisos I, V e IX, c/c art. 105, inciso IV, parte final, ambos, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995** em face dos servidores **José Carlos Monteiro Leite – matrícula 4501973 e Dalvan Mandela Nogueira Macuco – matrícula 22305**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

PORTARIA Nº 608/PPP/15

A **Comissão Processante Permanente**, instituída pelas Portarias nºs. 810/GP/2011, 781/GP/2007, 019/GP/2005 e 125/GP/2007 da Srª. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

Instaurar Processo de Sindicância Administrativa para apurar denúncia contida no **Memorando nº 032/2015/SASDH**, devendo os trabalhos se iniciarem a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários, para se alcançar a verdade e garantir o princípio do contraditório.

Angra dos Reis, 28 de janeiro de 2015.
Manoel Coelho Bastos - Mat. 2132
Presidente da CPP
Arquimedes Duarte Vargas - Mat. 1228
1º Secretário da CPP
Márcio Rodrigues Souza - Mat. 2137
2º Secretário da CPP - Suplente
Luís Carlos dos Santos - Mat. 870
Membro da CPP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS –ECT.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MULTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9912329590

OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços e venda de produtos, pela ECT que atendam as necessidades da Contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento, conforme solicitado pela CI nº 013/2014/DAD, de 16/09/2014.
VALOR: R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente e homologado pelo mesmo através do MMº nº 193/2014/SAAE, de 09/07/2014, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 020/2013/DCA.

DOTAÇÃO: PT: 25.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00 e da Nota de Empenho nº 350/2014, de 09/07/2014.

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2014.
ELZADIO FERRAZ FILHO
Presidente do SAAE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

No dia 27 do mês de janeiro de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, RAQUEL CANDIDO BENATI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) ACIAT COMERCIAL LTDA-ME, localizada na Rua Lírio, s/nº, Lote 13(parte), Quadra 20, Distrito Agro Brasil, Cachoeiras de Macacu-RJ, CEP: 28.680-000, inscrito no CNPJ Nº04.931.313/0001-14, neste ato representado pelo Sr. JORGE TADEU JORGE PEREIRA, portador da Carteira de Identidade Nº 80.718.569-9 IFP/RJ e CPF Nº 107.597.437-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	<p>Conjunto Sextavado adulto em resina plástica, composta de mesa e seis cadeiras Mesa com tampo medindo 1,20 m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 2 mm, bordas medindo 30 mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo 25 mm x 25 mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20 mm x 20 mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado, altura tampo/chão 760 mm.</p> <p>Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm e espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0 mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455 mm x 55 mm x 73 mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>Cor da estrutura: Branca. Tampo da mesa, assento e encosto da cadeira: a combinar com a vencedora do certame.</p>	500	CONJ	DESK MOVEIS	1.600,00	800.000,00
12	<p>Conjunto Sextavado infantil em resina termoplástica composta de mesa e 6 cadeiras Mesa com tampo medindo 1,20 m de diâmetro, sextavada, com cada aresta medindo 60 cm, tampo em resina termoplástica ABS injetado, liso, dotada de nervuras, com espessura mínima de 2 mm, bordas medindo 30 mm de largura, Base da mesa formada por um tubo único, medindo 25 mm x 25 mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20 mm x 20 mm, 6 colunas com tubo de 1.1/2" polegadas para os pés, com ponteiros em polipropileno injetado, altura tampo/chão 590 mm.</p> <p>Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, com encaixe para rebites, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo 300,0 mm x 295,0 mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa. Encosto com curvatura anatômica medindo 290,0 mm x 165,0 mm. Espessura mínima 5 mm. Estrutura da cadeira formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16 mm x 30 mm e espessura de 1,2</p>	500	CONJ	DESK MOVEIS	1.200,00	600.000,00

	<p>mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por 02 tubos quadrados medindo 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16 mm x 30 mm com espessura de 1,5 mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm. Sapatas antiderrapantes, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p> <p>Cor da estrutura: Branca. Cor da mesa e cadeiras: a combinar com a vencedora do certame.</p>					
13	<p>Conjunto Refeitório Adulto composto de mesa em resina plástica com 2 bancos em fórmica Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica, medindo igual ou aproximadamente 2400mmx800mmx760mm, bordas medindo igual ou aproximadamente 30 mm de largura, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos medindo igual ou aproximadamente 77 mm x 40 mm, com espessura mínima de 1,5 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo igual ou aproximadamente 50 mm x 20 mm fixadas entre as colunas. Sapatas antiderrapantes.</p> <p>Banco em Fórmica: Banco com assentos confeccionados em compensado multilaminado 30 mm, revestidos em Fórmica. Com bordas em Fórmica; Estrutura em tubo de aço retangular 25 x 25 mm. Medida do Banco: igual ou aproximado a 2000 x 300 x 430 mm.</p> <p>Cor da estrutura: Branca. Cor do tampo e assento: Azul</p>	500	CONJ	DESK MOVEIS	1.495,00	747.500,00
14	<p>Conjunto Refeitório infantil composto de mesa em resina plástica com 2 bancos em fórmica Composto de mesa em resina plástica ABS com 02 bancos em fórmica. Mesa com tampo tripartido confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 2400mmx800mmx590mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 2 mm, bordas medindo 30 mm de largura, base do tampo da mesa formada por tubos retangulares 20 mm x 30 mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77 mm x 40 mm com espessura mínima de 1,5 mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Uma barra de sustentação em tubo retangular medindo 50 mm x 30 mm fixadas entre as colunas. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente os tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156 mm x 55 mm x 52 mm com tolerância de +/- 1,00 mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de rebites.</p> <p>Banco em fórmica: Banco com assento confeccionado em compensado multilaminado 10 mm, revestido em Fórmica. Estrutura em tubo de aço retangular 20 x 30 mm. Medida do Banco: igual ou aproximado 2000 x 300 x 300 mm. Cor da estrutura: Branca. Cor do tampo e assento: Azul</p>	200	CONJ	DESK MOVEIS	1.570,00	314.000,00

Este Registro de Preços têm vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/01/2015, inclusive, a 26/01/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 079/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21748/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RAQUEL CANDIDO BENATI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 ACIAT COMERCIAL LTDA-ME
 JORGE TADEU JORGE PEREIRA
 Instrumento de outorga poderes: CONTRATO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

No dia 27 do mês de janeiro de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-070, neste ato

representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, RAQUEL CANDIDO BENATI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DISFLEX-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME, localizada na Rua Agostinho Silveira, nº100, casa 01, Rocha, São Gonçalo-RJ, CEP: 24.421-090, inscrito no CNPJ Nº07.213.803/0001-73, neste ato representado pelo Sr. MARCO AURÉLIO CORRÊA, portador da Carteira de Identidade Nº 1442862 IFP/RJ e CPF Nº 391.625.597-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	<p>Conjunto Professor composto por mesa e cadeira</p> <p>Mesa: Tampo com medida igual ou aproximada de 1246x500x20mm, em compensado multilaminado revestido na face inferior MDF com aplicação de selador e verniz PU. Revestido na face superior com laminado melamínico, espessura aproximada de 0,8 mm, bordas com acabamento (frontal e traseira). Paineis (1160x355x20mm) da mesa em compensado multilaminado revestido em ambos os lados em laminado melamínico espessura 0,8 mm. Altura total aproximada de 720 mm. Estrutura em tubo de aço de no mínimo 30x50 (parede 1,50 mm) chapa 16, para laterais e parte inferior que unidas formam peça única. Uma peça em forma de travessa para apoio à saia da mesa, em tubo 30x50 (parede 1,06 mm) chapa 20. Suportes de fixação para o tampo e painéis em número de seis (cada um) em chapa de aço com espessura de 1,90 mm (chapa #14), dimensões de 35x25, soldados à estrutura. Fechamento dos topos e sapatas pés com ponteiros plásticos 30x50 (dimensões 35x60mm) e protetores de pintura (dimensões 300x33x15mm) em resina plástica. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó.</p> <p>Cadeira: Assento medindo igual ou aproximadamente (400x425x8mm), sem abas e com curvatura anatômica anterior e posterior em resina plástica. Encosto com medida igual ou próxima a (410x210x8mm) em resina plástica ergonômica. A espessura do assento/encosto deve ser de aproximadamente 8 mm em toda sua extensão. Altura do assento em relação ao piso aproximadamente 460 mm e altura do encosto em relação ao piso aproximadamente 850 mm. Com estrutura em tubo de aço dotada de 02(dois) reforços transversais. Soldagem dos componentes que formam a estrutura através de solda pelo sistema MIG em todas as junções. Pintura em epóxi-pó na cor branco estrutural. Fechamento dos topos dos tubos (inclusive os pés) com ponteiros em polipropileno injetado de alta densidade, fixados na estrutura através de encaixe.</p> <p>Cor da estrutura: cinza. Tampo da mesa e cadeira: Azul</p>	500	CONJ	DISFLEX	239,00	119.500,00

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/01/2015, inclusive, a 26/01/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 079/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21748/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RAQUEL CANDIDO BENATI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DISFLEX-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA-ME
 MARCO AURÉLIO CORRÊA
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

No dia 27 do mês de janeiro de 2015, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com endereço na Praça Marques de Tamandaré, 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, CEP 23.900-070, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, RAQUEL CANDIDO BENATI, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.748, de 26/09/2005, Decreto Municipal nº 5.145, de 26/09/2006, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Municipal nº 7.107, de 28/04/2009, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em

face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(res) beneficiário(s) DIBOÁ COMERCIAL LTDA, localizada na Rua Doutor Carlos Maximiano, nº018, Fonseca, Niterói-RJ, CEP: 24.120-000, inscrito no CNPJ Nº04.960.002/0001-83, neste ato representado pelo Sr. VALTER MARQUES FILHO, portador da Carteira de Identidade Nº 08.177.567-8 IFP/RJ e CPF Nº 003.189.677-40, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	Colchão Solteiro D33 (até 100 KG) 78 X 188 cm, espuma, com capa em poliéster, antiácara e antialérgico.	10	UND	LONG LIFE	300,00	3.000,00
5	COLCHÃO SOLTEIRO TIPO HOSPITALAR confeccionado com Espuma antialérgico e antiácara. D33, em tecido courvim lavável, napa plástica e pvc, na cor azul royal - medidas Aproximadas: 0,88x1,88x0,12(lxcxa).	200	UND	LONG LIFE	208,87	41.774,00

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, contados de 27/01/2015, inclusive, a 26/01/2016, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

O Edital do Pregão nº 079/2014 e seus Anexos constantes no Processo Administrativo nº 21748/2014, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
 RAQUEL CANDIDO BENATI
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
 DIBOÁ COMERCIAL LTDA
 VALTER MARQUES FILHO
 Instrumento de outorga poderes: PROCURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 001/2015 PROCESSO Nº 145/2014 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº01/2015

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Janeiro de 2015, no Departamento de Compras e Licitação da SEDECT/AR, sito à Av. Almirante Júlio César de Noronha, 271, São Bento - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, 123/2006, e dos Decretos nº 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009 e demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 001/2015, homologada pelo Sr. Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, as fls. 274 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços que passam a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecido pela empresa **AUTO LITORAL DE ANGRA REBOQUE LTDA ME, CNPJ 06.878.007/0001-97** cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UNID	Veículo pequenos portes: motocicletas, motonetas, triciclos e quadriciclos.	R\$125,00	R\$ 62.500,00
02	500	UNID	Veículos leves: Veículos de passageiros de até 5 ocupantes e cargas tipo: caçambas com 2 ocupantes.	R\$223,00	R\$111.500,00
03	300	UNID	Veículos médios: Veículos de passageiros acima de 6 ocupantes, Tipo: Kombi, vans e outros.	R\$223,00	R\$75.000,00
04	100	UNID	Veículos pesados: caminhonetes, caminhões, ônibus e outros.	R\$300,00	R\$30.000,00
05	50	UNID	Carcaças	R\$102,26	R\$5.113,00
VALOR GLOBAL.....				R\$ 284.113,00	

CLÁUSULA I - OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de serviço de reboque de veículos apreendidos pela Superintendência de Transportes e Trânsito da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a SEDECT/AR, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência para prestação dos serviços em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços de reboque serão executados em atendimento às requisições expedidas pela Superintendência de Transportes e Trânsito da Secretaria Especial de Civil e Trânsito, num raio de 60(sessenta) km neste município ou fora dele, se necessário for.

4.2 - A requisição deverá ser elaborada através de fax, e-mail ou telefone, de modo sucinto para que não haja conflito de informações, descrevendo o tipo de veículo que deverá ser rebocado, bem como

sua localização.

4.3 - Os serviços serão autorizados pelo Superintendente de Transportes e Trânsito, ou por uma coordenação e/ou supervisão por ele designada.

4.4 - A cada prestação de serviços, o preço unitário será o constante na tabela que será Registrado em Ata por meio de Pregão Presencial;

4.5 O prazo tolerável para chegada do reboque ao local solicitado será de:

I – até 20 km – 40 minutos,

II – até 40 km – 60 minutos

III – até 60 m – 80 minutos

4.6 - Para fins de quilometragem considera-se local de partida a sede da prestadora dos serviços e o seu destino final: Depósito Público Municipal;

4.7 - Havendo irregularidades quanto à possíveis atrasos e a não execução dos serviços de reboque nos prazos acima descritos, a prestadora dos serviços assumirá todas as despesas, não cabendo nenhum ônus ao contratante;

CLÁUSULA V - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2015.

5.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 001/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.4. A cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 001/2015, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA VI - DA EMISSÃO DAS ORDENS DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

6.2. A emissão das ordens de serviços, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

CLÁUSULA VII - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1- O Gerenciamento da Ata de registro de Preços caberá a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, durante a sua vigência, sendo certo que os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta.

7.2 – Os preços poderão ser revistos, desde que devidamente comprovada a quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do Art.65 da Lei nº 8.666/93, através de processo administrativo.

7.3 - Comprovado, no entanto, a redução dos preços praticados no mercado, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

7.4 – Nas hipóteses previstas nos subitens 7.2 e 7.3, a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito fará o devido apostilamento, após concluído o respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 São obrigações da contratada:

I – Credenciar junto à Superintendência de Transporte e Trânsito, o(s) funcionário(s) que atenderá(ão) às requisições dos serviços objeto deste Termo de Referência;

II – Funcionar 24(vinte e quatro) horas, principalmente sábados, domingos e feriados, com números de telefones de fácil acesso, para que a prestação de serviços não seja prejudicada por falta de comunicação entre as partes acordadas;

III – Possuir reboques com plataformas para veículos leves e médios e reboques com guinchos;

IV – Executar os serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente o conteúdo da solicitação;

V – Responsabilizar-se por quaisquer danos e/ou avarias em

veículos rebocados que ocorrer durante o transporte do local de origem até o Depósito Público;

VI – Manter o licenciamento anual do veículo quando dos condutores atualizados;

VII – Ter equipamento para rebocar veículo pequeno engrenado e com freio de mão puxado sem causar nenhum tipo de dano ao veículo;

VIII – Responsabilizar-se por todas as despesas de combustível, manutenção, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes desta prestação de serviços;

9.2 – DA CONTRATANTE

9.2.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Emitir a “Ordem de Serviço”, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, a descrição dos serviços, a identificação da contratada, bem como a indicação do fiscal dos serviços e dos funcionários credenciados para solicitação da prestação dos serviços;

II - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

III – Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução dos serviços;

IV – realizar os pagamentos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA X - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – A fiscalização e o gerenciamento da contratação, caberá a funcionário formalmente designado pela **SEDECT/AR**, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo contratado, bem como a regularização de faltas, nos termos do art.67 da Lei Federal 8.666/93.

10.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a SEDECT/AR ou modificação da contratação.

10.3 – As decisões que ultrapassam a competência do fiscal da SEDECT/AR deverão ser solicitadas formalmente pela **CONTRATADA** à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10.4 – A **CONTRATADA** deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

10.5 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a **SEDECT/AR** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará em co-responsabilidade da **SEDECT/AR** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a **SEDECT/AR** dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

10.6- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos serviços.

10.7 - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

10.8 - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO

11.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data da prestação dos serviços.

11.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria da **SEDECT/AR**, do documento de cobrança dos serviços prestados, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

11.2.1 – A Administração Pública reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os serviços estiverem em desacordo com as especificações constantes do Contrato.

11.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

11.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

11.5 - Caso a SEDECT/AR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

11.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomençando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11.7 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

11.8- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto adjudicado na forma do disposto no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

11.9 - O valor dos serviços de reboque será cobrado por quantidade a ser transportado e não por viagem realizada;

11.10 - Para um único veículo transportado será cobrado o valor integral, de acordo com a tabela, parte constante do Registro de Preços;

11.11 – Para mais de um veículo transportado, cobra-se o valor integral para todos.

11.12 – Para cada veículo transportado junto com motocicletas, cobra-se o valor integral para todos.

CLÁUSULA XII - DAS PENALIDADES

12.1 – A Administração poderá, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e, descredenciamento no CRC – Certificado de Registro Cadastral, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais, nos seguintes casos:

Apresentação de documentação falsa;

a) Retardamento da execução do objeto;

b) Falhar na execução;

c) Fraude na execução;

d) Comportamento inidôneo;

e) Declaração falsa;

f) Fraude fiscal;

g) Não manter a proposta;

h) Não celebrar o contrato.

i) Não celebrar o contrato.

II - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais **consideradas faltas leves**, assim entendidas, àquelas que não prejudicarem o andamento das atividades normais da **CONTRATANTE**.

III - Multa Administrativa graduável, não excedendo em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

a) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução parcial, alíneas “c” e “h”, do inciso I, por descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e pela não regularização da documentação no prazo prevista no edital.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, pela sua inexecução total, e conforme a alínea “i”, do inciso I.

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, para as condutas descritas nas alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “g”, do inciso I.

IV- Multa Moratória de valor equivalente a 0,3% (**zero vírgula três por cento**) sobre o valor total do contrato:

a) Por dia útil excedente, no caso da alínea “b”, do inciso I.

b) Ao mês, caso o contratado não recolha o valor da multa que porventura lhe for aplicada dentro de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de sua intimação.

V- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação junto a essa municipalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação, **por qualquer dos motivos expostos no inciso I, que acarrete grave prejuízo ao serviço contratado.**

12.2 – Para fins da alínea “e”, inciso I, deste Item, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

12.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS SANÇÕES

I – É facultada a defesa prévia do CONTRATADO no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

II - A CONTRATADA, caso venha ser declarada inidônea, poderá recorrer da decisão no prazo de 10 (dez) dias do conhecimento do inteiro teor do processo, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

III - As sanções previstas nos incisos I, II e V, do subitem 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a multa prevista no inciso III, do mesmo item.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à Contratada, caso esses sejam insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua intimação, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da lei nº 8.666/93, isso porque no presente Edital não há previsão de garantia a ser imposta à futura empresa contratada.

V - A Administração poderá, **garantido o contraditório e a ampla defesa**, aplicar à contratada as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 – O cancelamento do registro poderá ser:

I - Por Iniciativa da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, quando o fornecedor registrado:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

a - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

b - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

c - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

II - A pedido do próprio fornecedor:

a - Quando comprovar esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

b - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das prestações/aquisições, e se a comunicação ocorrer antes do pedido para prestação dos serviços.

13.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova

Ordem de Registro.

CLÁUSULA XIV - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

I – automaticamente:

a - por decurso de prazo de vigência.

b- quando não restarem fornecedores registrados.

II- quando caracterizado o interesse público, devidamente motivado e justificado.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

Alex Veríssimo Pereira

Pregoeiro

AUTO LITORAL ANGRA REBOQUE LTDA ME

CNPJ: 06.878.007/0001-97

Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 13b, Morro da Glória

Angra dos Reis/RJ – CEP: 23905-010 / Tel.: (24) 3369-7695 / 7834-1567

Proprietário: Marcos da Mota Pereira Mendes

RG nº 10187111-9/IFPRJ – CPF nº 027.955.807-48

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a realização da despesa, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Termo de Dispensa nº **002/2015 do Processo nº 22669/2014**, cujo objeto, a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de Concurso Público para provimento de diversos cargos vagos de níveis fundamental, médio e superior, em atendimento às necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, seja em favor do **INSTITUTO AOCR**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.667.012/0001-53, valor das taxas de inscrição de **R\$ 24,00 para Nível Fundamental, R\$ 45,00 para Nível Médio e R\$ 60,00 para Nível Superior, para o período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com fundamento legal no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme **Parecer** às fls. 111/117, da Procuradoria-Geral. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, para que adquira a necessária eficácia.

Angra dos Reis-RJ, 02 de fevereiro de 2015.

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 004/2015/SDCT

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 008/2014, celebrado entre a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito e as Empresas: **Liex-rio Indústria e Comércio Eireli, Blue Seal Indústria e Comércio de Equipamentos e Máq. Ltda, Rosane de Fatima Ferreira da Rocha e Multiseg Uniformes e Equipamentos Ltda.**, datada de 03 de julho de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **FERNANDO SÉRGIO BATISTA - matrícula 11746**, Superintendente de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes para atender à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito**, conforme pregão presencial nº 009/2014 e Processo nº 094/2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,

05 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

EDITAL DE ELIMINAÇÃO 001/2015 - FUSAR

PROCESSO SELETIVO 002/2013

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis torna

público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados/desistentes** do Processo Seletivo em epígrafe, em obediência ao que dispõe os itens 22, subitem 22.3 e 24, subitem 24.8 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do processo, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais.

• Convocação Publicada no Boletim, edição 532, datado de 28 de novembro de 2014

NÍVEL SUPERIOR		
CIRURGIAO DENTISTA ESF (CONTINENTE)		
CLASS	INSCRICAO	NOME
12º	17344	ANDREA CRISTINA MARASSI LUCAS

Angra dos Reis, 02 de Fevereiro de 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente - Fusar

ERRATA 001/2015

Na publicação da Portaria nº 024/2015, datada de 19 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 544 do dia 30/01/2015, páginas 21.

Onde se lê:

“Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23/01/2015.”

Leia-se:

“Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/02/2015.**”

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,

03 DE FEVEREIRO DE 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

DECRETO Nº 9.548

DE 07 DE JANEIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 261.224,50 (duzentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Assinatura de Convênio:** Fonte 54 – **Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS - R\$ 161.224,50** (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) e Fonte 77 – **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN – R\$ 100.000,00** (cem mil reais), na forma seguinte:

ASSINATURA DE CONVÊNIO

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2015 20 2009 20 602 0171 1959 449052 5400	2472.99.10	161.224,50
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339039 7700	1761.99.09	100.000,00
TOTAL		261.224,50

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 54.00 = Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS

77.00 = Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

07 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aqüicultura

DECRETO Nº 9.560**DE 20 DE JANEIRO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 688.813,12 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e doze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 688.813,12 (seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e treze reais e doze centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2155 339037 0000	688.813,12	-
2015 20 2005 04 122 0101 2156 339039 0000	-	249.012,49
2015 20 2005 12 361 0101 2156 339039 0000	-	439.800,63
TOTAL	688.813,12	688.813,12

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

20 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.562**DE 22 DE JANEIRO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2006 04 122 0106 2014 339039 0000	144.000,00	-
2015 20 2006 04 122 0101 2002 335039 0000	-	144.000,00
TOTAL	144.000,00	144.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

22 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 9.570**DE 29 DE JANEIRO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 31 3101 06 182 0103 7003 449052 4300	58.520,00	-
2015 31 3101 06 182 0103 7003 339030 4300	-	58.520,00
TOTAL	58.520,00	58.520,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 43.00 = Convênio - Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

29 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.572**DE 30 DE JANEIRO DE 2015****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.234.409,90 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.234.409,90 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2001 04 122 0143 2019 339039 0000	1.231.093,50	-
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	-	1.231.093,50
2015 21 2101 13 392 0132 1149 339030 0000	3.316,40	-
2015 21 2101 04 122 0101 2184 339030 0000	-	3.316,40
TOTAL	1.234.409,90	1.234.409,90

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

30 DE JANEIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis –

CULTUAR

Republicação do Anexo I da Lei Complementar nº 011/2015, de 05 de janeiro de 2015, tendo em vista ter sido publicado com incorreção no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 538, de 07/01/2015, páginas 03 a 10,

LEI COMPLEMENTAR Nº 011**DE 05 DE JANEIRO DE 2015****ANEXO I****TABELAS DE CARGOS DA PGM****A) CARGOS EFETIVOS**

CARGO	QUANTITATIVO TOTAL	PROVIDOS (Em Dez/2014)	VAGOS (Em Dez/2014)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO	24	18	6

B) CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
PROCURADOR-GERAL	CC1	1
CHEFE DE GABINETE DO PGM	CC2	1
SUBPROCURADOR	CC2	3
GERENTE	CC3	2
ASSESSOR JURÍDICO I	AJI	7
ASSESSOR JURÍDICO II	AJ II	9
ASSESSOR TÉCNICO	CC3	2
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC3	1
GERENTE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	CC3	1
ASSISTENTE TÉCNICO	CC4	3
COORDENAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	CC4	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CC5	2
ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO INSTITUCIONAL	CC5	20
SUBCOORDENAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO	CC5	2
FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

05 DE FEVEREIRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RESOLUÇÃO SMF Nº 001**DE 30 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sob o Sistema de Recolhimento por Estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN devido pelos Autônomos estabelecidos e dá providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o nível da arrecadação do ISS;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a emissão das guias de recolhimento do Imposto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º. do Decreto nº. 3.299 de 19 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º. – Enquadram-se no sistema de recolhimento por estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN os contribuintes Autônomos Estabelecidos.

Art. 2º. – O lançamento será constituído de ofício, em caráter, conforme determinado pelo artigo 5º do Decreto nº 3.299 de 19/03/2004, não ensejando posterior crédito e nem direito à restituição.

Art. 3º. – Nas inobservâncias das normas decorrentes desta resolução, serão aplicadas às penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 4º. – O imposto será recolhido na forma e prazo previsto no Código Tributário Municipal.

§ 1º – excluídos da retenção, pelo substituto tributário, os serviços prestados por autônomo localizado que se enquadrarem no regime de recolhimento de que trata esta resolução.

§ 2º – O pagamento referente à competência de janeiro/2015, ficará isento de multas e juros, caso a quitação ocorra até 28 de fevereiro de 2015.

Art. 5º. – Os valores relativos à base de cálculo e ao imposto atualizados, para cada mês do exercício de 2015, são os da tabela anexa a esta resolução

Art. 6º. – Os fatos gerados referentes às atividades exercidas por profissionais autônomos serão tributados a partir do mês de janeiro.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

Angra dos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO

AUTÔNOMOS 2015 – (ISSQN FIXO)		
CONTRIBUINTES	BASE DE CÁLCULO (ISSQN FIXO)	ISSQN FIXO
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CUJA ATIVIDADE EXIJA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.826,27	R\$ 116,53
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CUJA ATIVIDADE EXIJA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 4.427,96	R\$ 88,56
PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS CUJA ATIVIDADE NÃO EXIJA FORMAÇÃO PROFISSIONAL ESPECÍFICA	R\$ 2.796,61	R\$ 55,93

RESOLUÇÃO CGM Nº 190/2015

PUBLICA O DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2014.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o Demonstrativo Consolidado do Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Quadrimestre de 2014, composto dos Anexos 1, 5, 6 e 7, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

João Duarte da Silva
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS		DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2014	
RGF - ANEXO 1		R\$ 1,00		DESPESA EXECUTADAS		Jan/2014 até Dez/2014	
DESPESA COM PESSOAL		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		514.493.181,6	28.954.849,7	543.448.031,3			
Pessoal Ativo		463.022.835,5	28.676.530,7	491.699.366,2			
Pessoal Inativo e Pensionista		51.466.346,0	78.319,0	51.544.665,0			
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)		0,0	0,0	0,0			
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)		28.421.048,8	306.498,8	28.727.547,6			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial		0,0	0,0	0,0			
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		24.184.928,8	78.319,0	24.263.247,8			
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		4.236.119,0	228.177,8	4.464.296,7			
(-) Despesas de Exercícios Anteriores		0,0	0,0	0,0			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)		486.072.132,8	28.961.352,9	514.666.485,7			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		822.392.361,3					
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		62,58 %					
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>		493.429.416,8					
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>		468.757.946,0					
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>		399.677.827,6					
Nota:							
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2014		2015					
3º Quadr.		1º Quadr.		2º Quadr.			
Limite Máximo (a)	% Excedente do Excedente (b) = (b-a)	Retor. Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	Retor. Residual (g) = (f - g)	Limite (h) = (a)	% TDP	% TDP
60,00 %	2,6	0,9	61,7	-	-	-	-
Fonte: CONTROLADORIA-GERAL							
Mariana da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal		Antoniela Barbosa Lopes Secretária Municipal de Fazenda		João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município		Carla dos Santos Subcontroladora de Gestão Contábil CRC/RJ 094864/O-4 Matr. 12.380	

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 05/02/2015 15:52h Anexo 1 do DCRGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	1.208.044,6	268.169,8	939.874,8
b - TRANSF FUNDEB	2.291.755,9	3.324.464,5	-1.032.708,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	17.160.887,5	7.622.382,0	9.538.505,5
d - CONVÊNIO SAÚDE	1.125.899,7	855.834,8	270.064,9
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	4,6	1.294.026,9	-1.294.022,3
f - DEMAIS CONVÊNIO	1.457.896,9	2.151.019,7	-693.122,8
g - ASSIST SOCIAL	2.362.233,9	27.213,5	2.335.020,4
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	1.412,5	296.560,3	-295.147,8
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	55.148,7	138.916,3	-83.767,6
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	199.494,5	0,0	199.494,5
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	25.862.778,8	15.978.587,8	9.884.191,0
i - ORDINÁRIOS	25.122.890,7	119.525.377,9	-94.402.487,2
m - ROYALTIES	2.144.305,8	25.381.992,7	-23.237.686,9
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	27.267.196,5	144.907.370,6	-117.640.174,1
TOTAL (III) = (I) + (II)	53.129.975,3	160.885.958,4	-107.755.983,1
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	415.177.042,0	7.955.510,3	407.221.531,7

Mariana da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014														
LRF - art.55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6														
R\$1,00														
ÓRGÃO	Liquidadados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidadados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidadados Cancelados Não inscritos por Insuf. Financ.)	RESTOS A PAGAR							
	Exercícios Anteriores		Exercícios Anteriores				Do Exercício	Fonte						
	Do Exercício	Fonte	Do Exercício	Anteriores					Do Exercício	Anteriores	Fonte			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA														
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	13.082.831,5	38.265.402,3	0	0,7	16.458.005,5	0								
	138.916,3	0,0	1	0,0	0,0	1								
	30.589,5	265.970,8	2	0,0	172.728,9	2								
	2.405.796,6	22.666.820,3	4	86,423,1	13.752.050,9	4								
	110.993,5	714.656,7	5	0,0	4.257.848,1	5								
	0,0	299.330,5	6	0,0	2.507.990,3	6								
	0,0	0,0	7	-86,423,2	0,0	7								
	1.262.966,5	840.584,4	12	0,0	0,0	11								
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13								
	0,0	0,0	14	294,026,9	0,0	14								
	580.096,5	2.744.388,1	15	0,0	6.659.350,6	15								
	711.931,7	24.614,8	16	294,027,0	2.423.403,7	16								
	-999,9	0,0	18	0,0	0,0	18								
	1.977,9	0,0	20	0,0	0,0	20								
	0,0	0,0	41	0,0	0,0	41								
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98								
	6,0	0,0	99	0,0	0,0	99								
	3.750,0	3.701,1	0	301,504,6	228,028,5	0								
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12								
	157.026,1	9.772,4	13	0,0	177,716,7	13								
	3.991.247,1	3.825.756,4	20	0,0	12.207.527,4	20								
	0,0	0,0	22	0,0	0,0	22								
	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0								
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10								
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98								
	0,0	0,0	19	0,0	0,0	19								
	389.395,5	336.617,1	0	0,0	159,631,0	0								
	2.640,0	42.828,9	12	0,0	38,255,5	12								
	16.702,4	11.511,0	18	0,0	71,218,9	18								
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98								
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99								
	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0								
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99								
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA														
SERV. AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGRA REIS	0,1	1.535.247,8	0	0,0	155,789,6	0								
	0,1	0,0	4	0,0	0,0	4								
	0,0	0,0	6	0,0	49,476,9	6								
	0,0	230.891,2	10	0,0	148,894,6	10								
	0,0	0,0	12	0,0	356,477,8	12								
	0,0	13.374,1	19	0,0	1,749,9	19								
	7.330.281,4	13.734.082,1	0	0,0	25,127,331,4	0								
	10.085,3	0,0	4	35,623,3	0,0	4								
	0,0	0,0	7	-2,15,0	0,0	7								
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12								
	672.110,3	16.926,0	13	0,0	0,0	13								
	-229.448,1	32.908,7	20	0,0	6,704,436,9	20								
	0,0	0,0	23	-35,408,3	0,0	23								
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99								
	0,0	162,912,2	0	0,0	943,475,1	0								
	0,0	0,0	4	0,0	0,0	4								
	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10								
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12								
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99								
	0,0	566,738,9	0	0,0	590,728,5	0								
FUNDAÇÃO DE SAÚDE ANGRA DOS REIS														
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS														
FUNDO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS														
TOTAL	31.574.820,0	102.410.257,3	301.505,1	99,845,298,3	336.104.168,4	0,0								

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,0	0,0	10	0,0	0,0	10	3,846,0	0,0
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	1.272,5	3.879,721,2	19	0,0	90,831,7	19	411,496,048,4	0,0
	0,0	0,0	32	0,0	0,0	32	0,0	0,0
	20,1	12.383,520,3	0	0,0	1.067,620,0	0	-12,383,468,3	0,0
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA REIS	125.700,0	0,0	4	196,200,0	0,0	4	6,9	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	8,112,5	10	12,864,3	0,0
	0,0	2.000,0	12	0,0	12,520,0	12	530,206,2	0,0
	-125.700,0	0,0	23	196,200,0	0,0	23	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	43,482,7	98	192,800,4	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	111,740,1	0,0
TOTAL	31.574.820,0	102.410.257,3	301.505,1	99,845,298,3	336.104.168,4	0,0		0,0

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Antonieta Barbosa Lopes
Secretária Municipal de Fazenda

João Duarte da Silva
Controlador - Geral
Do Município

Carla dos Santos
Subcontroladora de Gestão Contábil
CRC/RJ 094864/O-4
Matr. 12.380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2014			
LRF, art.48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		514.666.485,7	62,58 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)		493.429.416,8	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		468.757.946,0	57,00 %
DÍVIDA			
Dívida Consolidada Líquida		VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		80.193.698,6	9,75 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES			
Total das Garantias		VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		180.924.119,5	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		646.632,4	0,08 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		131.561.177,8	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		57.666.765,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR			
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Process.
		99.845.298,3	336.104.168,4
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL			
Nota :			
Maria da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal	Antoniela Barbosa Lopes Secretária Municipal de	João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município	Carla dos Santos Subcontroladora de Gestão Contábil CIRC/RI 094864/O-4 Matr. 12.380

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 05/02/2015 15:53h Anexo 8 do DCRGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º Quadrimestre / 2014						
LRF, art.55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6		RESTOS A PAGAR				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados Não Pagos		Liquidados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes de inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	110.993,5	714.666,7	0,0	257.948,1	-756.932,1	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não saíram educação)	711.931,7	24.614,8	-1.294.027,0	423.403,7	402.779,9	0,0
08 - Operações de Crédito Internas (Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	822.926,2	739.271,5	-1.294.027,0	681.251,8	-354.152,2	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	580.096,5	2.744.368,1	0,0	669.350,6	-1.032.708,7	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	3.763.716,9	3.658.665,1	0,0	911.964,3	9.310.975,3	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	3.763.716,9	3.658.665,1	0,0	911.964,3	9.310.975,3	0,0
13 - Convênios Saúde	629.136,5	26.688,4	0,0	177.716,7	358.495,7	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	1.294.028,9	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	1.265.606,5	865.413,3	0,0	827.485,0	-767.732,6	0,0
19 - Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	15.702,5	11.511,0	0,0	71.218,9	2.334.020,4	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Lim. Pública - COSP	30.589,5	265.970,8	0,0	172.728,9	-295.147,9	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	138.916,3	0,0	0,0	0,0	-83.767,5	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	53.865,7	199.499,1	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	53.865,7	199.499,1	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	7.446.698,9	8.631.889,2	-0,1	555.581,9	9.669.481,6	0,0
00 - ORDINÁRIOS	21.711.016,7	66.989.221,8	301.506,3	730.609,6	-64.447.246,1	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Interna	-0,1	230.891,2	0,0	157.007,1	1.519.674,6	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	6,0	0,0	0,0	0,0	1.093.051,3	0,0
ORDINÁRIOS	21.711.024,6	67.219.113,0	301.506,3	887.616,7	-61.834.320,2	0,0
03 - Royalties - Lei 9798/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	2.541.541,9	22.866.820,3	316.246,4	752.050,9	-23.029.908,7	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	299.330,5	0,0	557.467,2	-207.778,3	0,0
07 - Royalties - Fundo Especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	-86.638,1	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	-125.700,0	0,0	-231.608,3	0,0	0,0	0,0
ROYALTES	2.415.841,9	22.966.150,8	0,0	309.516,1	-23.237.697,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empenhadas não específicas)	0,0	0,0	0,0	0,0	24.019,4	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	24.128.866,5	90.165.263,8	301.506,3	197.134,8	-86.047.987,8	0,0
TOTAL (III) = (I)+(II)	31.573.558,4	98.717.162,0	301.506,2	752.716,7	-75.376.506,2	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) / recursos ordinários	1.272,5	3.693.095,3	0,0	92.881,6	411.482.674,3	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	1.272,5	3.693.095,3	0,0	92.881,6	411.482.674,3	0,0
Fonte : CONTROLADORIA-GERAL						
Nota :						
Maria da Conceição Caldas Rabha Prefeita Municipal	Antoniela Barbosa Lopes Secretária Municipal de Fazenda	João Duarte da Silva Controlador - Geral Do Município	Carla dos Santos Subcontroladora de Gestão Contábil CIRC/RI 094864/O-4 Matr. 12.380			

SIGFIS - Versão 2014 Data de Emissão: 05/02/2015 15:52h Anexo 6 do DCRGF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Moradores da Gamboa, Belém para a assembleia extraordinária para a eleição da nova diretoria da Associação de moradores da Gamboa, que será realizada no dia 22 de Fevereiro de 2015 de 08:00hs às 17:00hs, na Escola Municipal Jair Toscano de Brito (Gamboa).

Atenciosamente

Luis Alberto M. do Carmo

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

PARTE II**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 001/2015 – M.D.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando a responsabilidade do Poder Legislativo na elaboração e emissão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal, na forma do disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;**Considerando** a disponibilização ao Poder Legislativo dos dados referentes a Receita Corrente Líquida, na obrigação do Poder Executivo, conforme Deliberação nº 218/00 e 222/02 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;**Considerando** as instruções para elaboração padronizada dos Relatórios de Gestão Fiscal, no contido nas supracitadas Deliberações e no modelo da Portaria 462/09-STN.**RESOLVE:**

1 – Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2014, relacionando os Demonstrativos da Despesa de Pessoal, Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, Demonstrativo dos Restos a Pagar e Demonstrativo dos Limites, em cumprimento a Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.

2 – Garantir a divulgação e consequente acesso público aos Relatórios de Gestão Fiscal, na competência do Poder Legislativo.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2015.

Marco Aurélio Vargas Francisco

Presidente

Hélio Severino de Azevedo

1º Vice-Presidente

Cássia Pereira Caldellas

2º Vice-Presidente

Eduardo da Silva Godinho

1º Secretário

Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá

2º Secretário

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		TOTAL
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00		
DESPESA COM PESSOAL			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.615.278,7	0,0	24.615.278,7
Pessoal Ativo	24.615.278,7	0,0	24.615.278,7
Pessoal Inativo e Pensionista	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.080.783,8	0,0	1.080.783,8
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.080.783,8	0,0	1.080.783,8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	23.534.494,9	0,0	23.534.494,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			822.375.387,8
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,86 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			49.342.523,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			46.875.397,1
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <5,4%>			44.408.270,9

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	0,0	0,0
b - TRANSF FUNDEB	0,0	0,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	0,0	0,0	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	0,0	0,0	0,0
g - ASSIST SOCIAL	0,0	0,0	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	0,0	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0
I - ORDINÁRIOS	1.208.809,6	308.955,6	899.854,0
m - ROYALTIES	0,0	0,0	0,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.208.809,6	308.955,6	899.854,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	1.208.809,6	308.955,6	899.854,0
			0,0

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 30/01/2015 14:29h

Anexo 5 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR						Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insur. Financ.)
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de Caixa (Antes da Inscricao em Restos a Pagar Não Processados)	0	
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.750,0	3.701,1	0	301.504,6	228.028,5	0	0,0
CÂMARA ANGRA DOS REIS	3.750,0	3.701,1	301.504,6	228.028,5	1.208.809,6	0	0,0
TOTAL							

SIGFIS - Versão 2014

Data de Emissão: 30/01/2015 14:29h

Anexo 6 do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014			
LRF, art. 48 - Anexo 7		R\$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	23.534.494,9	2,86 %	
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	49.342.523,3	6,00 %	
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	46.875.397,1	5,70 %	
DÍVIDA			
Divida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %	
GARANTIA DE VALORES			
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %	
RESTOS A PAGAR			
Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	228.028,5	Suficiência/insuficiência antes da inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	1.208.809,6		
Nota :			

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2014						
LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6		R\$ Milhares				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/ Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
MANUT. DESENV. ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
15 - Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS VINCULAÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
00 - ORDINÁRIOS	3.750,0	3.701,1	301.504,6	228.028,5	1.208.809,6	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ORDINÁRIOS	3.750,0	3.701,1	301.504,6	228.028,5	1.208.809,6	0,0
03 - Royalties - Lei 9478/97	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7900/89	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ROYALTIES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.750,0	3.701,1	301.504,6	228.028,5	1.208.809,6	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	3.750,0	3.701,1	301.504,6	228.028,5	1.208.809,6	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) / recursos ordinários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Nota :

Horto Municipal retoma visitas guiadas para alunos

Atividades ambientais são acompanhadas por um biólogo

O Horto Municipal de Angra está retomando suas atividades educativas para o ano letivo de 2015. No local, são produzidas todas as mudas plantadas nas praças e canteiros espalhados pelo município. A Subsecretaria de Parques e Jardins da Prefeitura de Angra, responsável pelo horto, atende, além do plantio de vegetação, à manutenção do mobiliário urbano e das quadras esportivas da cidade.

As instituições de ensino podem solicitar a visita, que será guiada por um biólogo. Serão explicados as formas de plantio, o crescimento das plantas e a importância da preservação ambiental. Os alunos terão acesso a todas as fases do plantio.

O horto conta com uma área de 16.000m², onde funciona, além da produção de mudas, a sede da subsecretaria e a oficina de carpintaria e serralheria. No local também são realizados os serviços de apoio para as equipes de poda, roçada e jardinagem, responsáveis pela manutenção e conservação das praças e canteiros públicos.

São produzidas aproximadamente 30 mil mudas por mês, entre plantas de forrações (vegetação rasteira), arbustos, árvores e palmeiras, que são cultivadas até se tornarem adultas, e depois são transplantadas para as áreas de plantio definitivo.

O Horto Municipal fica localizado na rua Lavrador João Alves filho, s/n, no Areal. Para agendar as visitas, entre em contato com a Subsecretaria de Parques e Jardins, pelos telefones: 3369-6978 ou 3369-6979. A subsecretaria é vinculada à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos da prefeitura.



Alunos conhecem ações do horto municipal

Oportunidades de cursos para jovens de Angra

Vagas do Cefet serão destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas

O Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Cefet/Angra) está oferecendo novas oportunidades de cursos para os jovens do município. Desde o dia 2, estão abertas as inscrições para o processo seletivo de classificação de candidatos para os cursos técnicos de Telecomunicações e Meio Ambiente na modalidade a distância.

Pode participar do processo seletivo qualquer pessoa que esteja cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio em 2015, ou que já tenha concluído este nível de em escolas públicas. No preenchimento das vagas, 50% serão reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda de até um salário mínimo e meio por pessoa.

A ficha de inscrição pode ser preenchida, gratuitamente, no site <http://www.blogsegtrab.com.br/limesurvey/index.php/713244/lang-pt-BR> até o dia 31 de março. O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição, e o preenchimento incorreto da ficha, acarretará a sua exclusão do processo seletivo.

A seleção de candidatos será feita por meio de sorteio, no dia 16 de abril, às 10h, no auditório 1 do Campus Maracanã do Cefet/Rio (Avenida Maracanã, 229, Maracanã) e será aberto ao público. O resultado do sorteio será divulgado no site do Cefet (portal.cefet-rj.br), no dia 27 de abril de 2015 a partir das 19h. Os 50 primeiros colocados serão convocados para a matrícula. O restante constituirá reserva e poderá ser chamado caso haja desistência ou não efetivação da matrícula pelos convocados. Mais detalhes podem ser adquiridos no Edital do processo seletivo, através do site <http://noticias.cefet-rj.br>.

Carnaval contará com campanhas de conscientização sobre lixo

Durante o Carnaval, duas campanhas vão percorrer o município conscientizando turistas e moradores sobre a importância de não deixar lixo em praias, rios e costões rochosos e, principalmente, sobre a necessidade de se dar uma destinação correta a esses materiais. São as campanhas #Angralimpa, organizada pela Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), e Praia Limpa, promovida pela Transpetro, com o apoio da Prefeitura de Angra.

Estas campanhas serão compostas por ações de campo, como a distribuição de sacolas para recolhimento do lixo nos locais de abordagem, ações de conscientização através de abordagem, além de colocação de faixas informativas, uso de ferramentas de redes sociais, rádio e outras que não gerem lixo como efeito colateral. Uma das propostas de todo o trabalho é orientar moradores e turistas para os cuidados com destino final do lixo produzido nas praias.

As duas campanhas vão atuar, durante o Carnaval, nos diferentes corredores turísticos do município. No dia 13, a campanha Praia Limpa estará nas ilhas de Angra e, no dia 14, a ação se dará no continente. No dia 15, o #Angralimpa atuará nas praias da Ponta Leste e Contorno. No dia 16, a ação será na Ponta Sul.



Fiscais irão as praias

80 anos do trabalho evangélico do Provetá

Conceição visitou a comunidade e anunciou melhorias para o bairro



Ministério de Provetá chegou aos 80 anos de fundação

A prefeita Conceição Rabha e o vice-prefeito Leandro Silva estiveram no Provetá (Ilha Grande) no dia 1º de fevereiro. Na última semana, a comunidade local esteve em festa, comemorando o aniversário de 80 anos de fundação do trabalho evangélico da Assembleia de Deus no pequeno bairro da Ilha Grande. Além da beleza de sua praia, o Provetá é conhecido pela religiosidade de sua tradicional comunidade evangélica, que conta com muitos pescadores, e por ser um refúgio espiritual para

quem busca paz e tranquilidade.

As celebrações incluíram pregadores e cantores do Provetá, de outras partes de Angra e também dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. Além de prestigiarem o evento, a prefeita e sua equipe aproveitaram para conversar com os moradores. Dentre as principais reivindicações estão a reforma do cais local, deixado por anos sem manutenção pelas antigas gestões. O cais será reformado e a notícia foi dada pela prefeita aos moradores.

A Prefeitura de Angra está intermediando com os órgãos e empresas competentes outras reivindicações dos moradores, quanto a melhorias na telefonia, fornecimento de energia e segurança pública. A comunidade local pede a instalação de uma torre de telefonia, o que vem sendo tratado junto ao Inea e a operadora responsável. Também depende de licenciamento ambiental do Inea a instalação de relógios para melhorar o fornecimento de energia ao Provetá. O policiamento do bairro também vem sendo intermediado pelo governo municipal junto à Polícia Militar.

AngraPrev inaugura sede própria

Palestra e inauguração da sede própria, homenageiam aposentados

O Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis (Angraprev), dando continuidade ao processo de formação e mobilização dos servidores municipais, realizou dois importantes eventos no último fim de semana. No dia 29, foi ministrada uma palestra sobre "Princípios e fundamentos da previdência municipal", no auditório da Defesa Civil de Angra; e, no dia 30, houve a festa de inauguração da sede própria do Angraprev, no Parque das Palmeiras.



Inauguração da sede própria do Angraprev reuniu servidores

Os eventos tiveram a presença de diversos servidores municipais, com destaque para o aposentado Codrato Rodrigues (80 anos), que desempenhou por diversos anos a função de zelador. O servidor foi homenageado por todas as autoridades presentes e, junto com elas, descerrou a placa de inauguração da nova sede.

O vice-prefeito Leandro Silva representou a prefeita Conceição Rabha na inauguração e falou sobre o excelente trabalho que o presidente do Angraprev, José Antônio dos Remédios.

- Nós, do Executivo municipal, temos orgulho da gestão do presidente, que vem trabalhando com transparência no setor que cuida dos investimentos, com o objetivo principal de garantir uma aposentadoria segura para todos os servidores - afirmou o vice-prefeito.

Prefeitura busca ajuda para restaurar casarão histórico

A organização CEP 28 poderá ser parceira nesta iniciativa



Casarão da família Gibrail pode ser restaurado

A Prefeitura de Angra dos Reis busca parceiros para projetos de restauração do patrimônio cultural e arquitetônico da cidade. Esta semana, por intermédio da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Turisangra), representantes da família Gibrail receberam o escritório de gestão de projetos CEP 28 para uma reunião. Em pauta, uma negociação visando a possível restauração do antigo casarão da praça General Osório, no Centro, entre a rua do Comércio e a avenida Júlio Maria. A Prefeitura de Angra age como parceria para que a reforma aconteça com recursos externos, por meio de leis de incentivo. O diretor-executivo da Fundação de Turismo, Nilton Júdice, participou do encontro e coordenará a ação.

- O casarão da Júlio Maria foi preservado pela iniciativa de seu antigo proprietário, o ex-prefeito João Luiz Gibrail, que sempre manteve o imóvel sem apoio público. Entretanto, como qualquer imóvel tombado, de tempos em tempos este prédio necessita de intervenções, o que foi o foco desta aproximação com a CEP 28 - explica Nilton Júdice.

Sobre a CEP28

A CEP 28 nasceu como uma entidade ligada à divulgação de trabalhos científicos sobre a saúde da mulher, na Santa Casa do Rio de Janeiro. Na década de 90 abre novas frentes de ações com bastante sucesso, adquirindo vasta experiência em captação de patrocínios para restaurações históricas e estudos arqueológicos.